Edital de Matrícula nº 04/DEIA/2025

EDITAL DE MATRÍCULA DOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES, INTEGRADOS E SUBSEQUENTES E PROEJA/TÉCNICO

VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO RESERVA





EDITAL DE MATRÍCULA Nº 04/DEIA/2025

Retificado em 27/02/2025, Cronograma

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), de acordo com as disposições legais em vigor, com o <u>EDITAL DE INGRESSO N° 26/DEING/2025-1</u>, publicado em 10 de fevereiro de 2025, torna público, pelo presente Edital, os requisitos, procedimentos e documentação para a realização de matrícula dos candidatos aprovados nos cursos Técnicos Concomitantes, Integrados e Subsequentes ao ensino médio e de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA/Técnico) ofertados pelos Câmpus do IFSC, para ingresso no 1° semestre de 2025.

1 CRONOGRAMA

21/02 A 25/02/2025	Matrícula dos aprovados em 1ª chamada, por meio do preenchimento de formulário eletrônico.
27/02/2025 28/02/2025	Divulgação dos candidatos aprovados em 2ª chamada.
28/02 a 05/03/2025	Matrícula dos aprovados em 2ª chamada, por meio do preenchimento de formulário eletrônico.

^{*}Poderão ser realizadas chamadas posteriores para o preenchimento das demais vagas

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1** As orientações quanto ao procedimento de matrícula e documentação descritas neste edital destinam-se aos candidatos que se inscreveram no processo seletivo para ocupação de vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva em cursos Técnicos Concomitantes, Integrados e Subsequentes ao ensino médio e de Educação de Jovens e Adultos (Proeja/Técnico) ofertados pelos câmpus do IFSC no primeiro semestre de 2025, observando as regras dispostas neste Edital e no EDITAL DE INGRESSO N° 26/DEING/2025-1.
- 2.2 É de responsabilidade do candidato o conhecimento integral do conteúdo do EDITAL DE INGRESSO N° 26/DEING/2025-1, que dispõe acerca do processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes com ingresso no 1° semestre de 2025.

3 MATRÍCULA

3.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

- 3.1.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.
- 3.1.2 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.
- **3.1.3** O candidato maior de 18 (dezoito) anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme Lei Nº 6.236/1975).
- **3.1.4** O candidato deve informar na matrícula o seu **NOME CIVIL COMPLETO**, conforme consta em seu documento de identidade.



3.1.5 O candidato transgênero, não binário ou travesti também pode informar seu **NOME SOCIAL COMPLETO** de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Educação N° 1, de 19/01/2018.

3.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

- **3.2.1** A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do Câmpus, a partir do envio da documentação.
- 3.2.2 O envio dos documentos de matrícula deverá ser feito por meio do **formulário de matrícula disponível no item 3.4**, no período estabelecido no **Cronograma do item 1** deste edital.
- **3.2.2.1** No caso de dificuldades com o formulário de matrícula, o candidato poderá realizar a sua matrícula diretamente no Câmpus em que o curso é ofertado, conforme horário de atendimento externo, durante o período estabelecido neste edital. Neste caso, o candidato deverá levar os documentos já digitalizados ou, havendo a impossibilidade de digitalização, deverá levar os documentos originais necessários para realizar a matrícula.
- **3.2.3** O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no Câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.
- **3.2.4** O candidato aprovado que não encaminhar a documentação completa não terá a matrícula garantida até a data indicada para resolver as pendências. O candidato assume o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo Câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.
- **3.2.5** É de responsabilidade do candidato informar corretamente o endereço residencial ou de trabalho, email, e número de telefone para contato, bem como atualizar essas informações em caso de mudança ou alterações.
- 3.2.6 O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

3.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

3.3.1 Os candidatos aprovados deverão enviar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

1. Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso).

Na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b) Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho
- c) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar
- d) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e) passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)



2. Foto 3x4 do rosto do candidato, de frente, preferencialmente no formato JPG, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lencos. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato.

3) Certificação Escolar:

- a) Para candidatos de cursos Técnicos Concomitantes: Certificado de conclusão do ensino fundamental (frente e verso) e comprovante de matrícula no ensino médio em outro estabelecimento de ensino. O candidato deverá ter concluído o ensino fundamental até a data de matrícula no IFSC.
- b) **Para candidatos de cursos Técnicos Integrados:** Certificado de conclusão do ensino fundamental (frente e verso). O candidato deverá ter concluído o ensino fundamental até a data de matrícula.
- c) Para candidatos de cursos Técnicos Subsequentes: Certificado de conclusão do ensino médio (ou equivalente) ou diploma registrado de curso superior (frente e verso). O candidato deverá ter concluído o ensino médio até a data da matrícula.
- d) Para candidatos de cursos PROEJA/Técnico: Certificado de conclusão do ensino fundamental (frente e verso). O candidato deverá ter concluído o ensino fundamental até a data de matrícula. O candidato que não possuir certificado de conclusão de ensino fundamental ou histórico escolar deverá fazer uma declaração de próprio punho sobre a sua trajetória escolar, conforme modelo constante no Anexo III deste edital, e anexá-la ao formulário eletrônico da matrícula.
- 4. Para candidatos menores de 18 anos: "Declaração para Matrícula de Menores de Idade" preenchida.
- **5. Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos**: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996).
- **6. Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados:** Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei n° 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74).
- 7. Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor.
- 8. Em todo o processo de matrícula o candidato deve informar seu NOME CIVIL COMPLETO, de acordo com os seus documentos de identidade.
- O NOME SOCIAL COMPLETO só pode ser informado pelo candidato transgênero, não binário ou travesti de acordo com a Resolução do conselho Nacional de Educação N° 1, de 19/01/2018.

Observação importante: O **NOME SOCIAL** não é o mesmo que apelido, nome artístico, nome religioso, pseudônimo, nome consuetudinário, ou qualquer outro nome que seja utilizado de maneira informal.

DOCUMENTOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

- **a)** Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá enviar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- **b)** Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino médio ou equivalente) no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, além dos documentos dos itens anteriores, deverão encaminhar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).
- O candidato que não possuir o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil deverá fazer uma declaração de próprio punho sobre a sua trajetória escolar, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.



DOCUMENTOS PARA CANDIDATOS COTISTAS

Os candidatos aprovados a cada chamada e os convocados para manifestação de interesse em permanecer na lista de espera que optaram pelo Sistema de Cotas, além dos documentos acima mencionados, deverão encaminhar os seguintes documentos:

- 1. Documentação Escolar para Cota de Escola Pública:
 - a) Para candidatos de cursos Técnicos Concomitantes: Histórico escolar do ensino fundamental contendo todas as séries/anos (frente e verso).
 - b) **Para candidatos de cursos Técnicos Concomitantes:** Declaração preenchida de que o candidato cursou todo o Ensino Fundamental em escola pública brasileira.
 - c) Para candidatos de cursos Técnicos Integrados: Histórico escolar do ensino fundamental contendo todas as séries/anos (frente e verso).
 - d) **Para candidatos de cursos Técnicos Integrados:** Declaração preenchida de que o candidato cursou todo o Ensino Fundamental em escola pública brasileira.
 - e) Para candidatos de cursos Técnicos Subsequentes: Histórico escolar do ensino médio contendo todas as séries/anos (frente e verso).
 - f) **Para candidatos de cursos Técnicos Subsequentes:** Declaração preenchida de que o candidato cursou todo o Ensino Médio em escola pública brasileira.
 - g) **Para candidatos de cursos PROEJA/Técnicos:** Histórico escolar do ensino fundamental contendo todas as séries/anos (frente e verso).
 - h) **Para candidatos de cursos PROEJA/Técnicos:** Declaração preenchida de que o candidato cursou todo o Ensino Fundamental em escola pública brasileira.
- 2. Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos): autodeclaração de negro (preto e pardo) preenchida.
- **3. Candidatos indígenas:** apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou a Declaração de Pertencimento Étnico de Comunidade Indígena.
- **4. Candidatos quilombolas:** autodeclaração de quilombola preenchida e declaração informando que é quilombola pertencente à comunidade e assinada por 3 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade.
- **5.** Candidatos com deficiência: comprovação da condição por meio de apresentação de laudo médico, sem prazo de validade quando deficiência irreversível, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) (sem prazo de validade).
- **6.Candidatos surdos:** comprovação da condição por meio de laudo médico atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), acrescidos do exame de audiometria (sem prazo de validade).
- **3.3.2** A matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras estará condicionada à conclusão do processo de análise para comprovação do direito à cota, e será cancelada em caso de indeferimento.
- **3.3.3** Documentos enviados após o prazo estabelecido no cronograma e/ou enviado por outros meios não serão analisados.
- **3.3.4** Todos os modelos de declaração citados acima estão disponíveis no portal do IFSC, na página: http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula.



3.4 FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

3.4.1 Os candidatos classificados deverão enviar a documentação de matrícula pelo Formulário eletrônico abaixo, observando o prazo estipulado no **Cronograma do item 1** deste edital.

CÂMPUS	FORMULÁRIOS PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO			
Araranguá	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/859929?lang=pt-BR			
Caçador	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/624247?lang=pt-BR			
Canoinhas	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/132392?lang=pt-BR			
Chapecó	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/646829?lang=pt-BR			
Criciúma	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/464362?lang=pt-BR			
Florianópolis - Centro	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/723563?lang=pt-BR			
Florianópolis - Continente	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/588379?lang=pt-BR			
Garopaba	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/513345?lang=pt-BR			
Gaspar	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/833685?lang=pt-BR			
ltajaí	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/947854?lang=pt-BR			
Jaraguá do Sul - Centro	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/581257?lang=pt-BR			
Jaraguá do Sul - RAU	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/996362?lang=pt-BR			
Joinville	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/579437?lang=pt-BR			
Lages	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/976423?lang=pt-BR			
Palhoça Bilíngue	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/856387?lang=pt-BR			
São Carlos	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/212529?lang=pt-BR			
São José	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/343115?lang=pt-BR			
São Lourenço do Oeste	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/534675?lang=pt-BR			
São Miguel do Oeste	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/692652?lang=pt-BR			
Tubarão	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/654395?lang=pt-BR			
Xanxerê	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/911235?lang=pt-BR			

- **3.4.2** Os candidatos poderão consultar os procedimentos de matrícula e demais orientações no link https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula
- **3.4.3** É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no formulário eletrônico e verificar o envio correto da documentação.
- **3.4.4.** O candidato cotista aprovado que tiver sua análise de cota indeferida terá sua matrícula condicional cancelada e será realocado no final da lista de espera da ampla concorrência, podendo ser chamado mais uma única vez para matrícula caso existam vagas ociosas.



3.5 CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

Câmpus	E-mail	Telefone
Araranguá	ra.aru@ifsc.edu.br	(48) 3311-5066
Caçador	<u>ra.cdr@ifsc.edu.br</u>	(49) 3561-5711
Canoinhas	secretaria.can@ifsc.edu.br	(47) 99761-0683
Chapecó	<u>ra.cco@ifsc.edu.br</u>	(49) 3313-1252
Criciúma	registroacademico.cri@ifsc.edu.br	(48) 3462-5008
Florianópolis - Centro Cursos Técnicos Integrados	matriculas.daltec.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6077
Florianópolis - Centro Curso Técnico Subsequente em Agrimensura	ra.agrimensura.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6060
Florianópolis - Centro Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas	matriculas.dagctc.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6024
Florianópolis - Centro Técnico Subsequente em Edificações	matriculas.dacc.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6060
Florianópolis - Centro Técnico Subsequente em Eletrônica	matriculas.daeln.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6066
Florianópolis - Centro Técnico Subsequente em Eletrotécnica	matriculas.dae.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6070
Florianópolis - Centro Técnico Subsequente em Enfermagem	dass.ra.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6022
Florianópolis - Centro Técnico Subsequente em Geoprocessamento	ra.geoprocessamento.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211 6060
Florianópolis - Centro Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva	matriculas.damm.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211 6074
Florianópolis - Centro Técnico Subsequente em Mecânica	matriculas.damm.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211 6074
Florianópolis - Centro Técnico Subsequente em Meio Ambiente	ra.meioambiente.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6060
Florianópolis - Centro Técnico Subsequente em Meteorologia	matriculas.dass.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6062
Florianópolis - Centro Técnico Subsequente em Saneamento	secretaria.saneamento.dacc.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6060
Florianópolis - Centro Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho	dass.ra.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6079
Florianópolis - Continente	ra.cte@ifsc.edu.br	(48) 3877-8419
Garopaba	secretaria.gpb@ifsc.edu.br	(48) 3254-7309
Gaspar	secretaria.gaspar@ifsc.edu.br	(47) 3318-3701
Itajaí	secretaria.itj@ifsc.edu.br	(47) 3390-1200
Jaraguá do Sul - Centro	secretaria.jar@ifsc.edu.br	(47) 3276-8708
Jaraguá do Sul - RAU	matriculas.rau@ifsc.edu.br	(47) 3276-9600
Joinville	matricula.joinville@ifsc.edu.br	(47) 3431-5604
Lages	matricula.ra.lgs@ifsc.edu.br	(49) 3221-4200
Palhoça Bilíngue	secretaria.palhoca@ifsc.edu.br	(48) 3341-9700
	1	i



São Carlos	ra.sca@ifsc.edu.br	(49) 99936-0098
São José	matricula.sje@ifsc.edu.br	(48) 3381-2845
São Lourenço do Oeste	registroacademico.slo@ifsc.edu.br	(49) 99936-0172
São Miguel do Oeste	secretaria.smo@ifsc.edu.br	(49) 3631-0428
Tubarão	secretaria.tub@ifsc.edu.br	(48) 3301-9114
Xanxerê	ra.xxe@ifsc.edu.br	(49) 3441-7905

- **3.5.1** Os endereços de e-mail dos Câmpus listados acima são exclusivamente para dúvidas relacionadas às etapas de matrícula e ao início das aulas.
- **3.5.2** Para saber a data de início do semestre, consulte o calendário acadêmico do Câmpus no link https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **4.1** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- **4.2** O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.
- **4.3** A efetivação da matrícula implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como de suas retificações, nos documentos normativos do IFSC, do Câmpus e do Curso, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **4.4** A Diretoria de Estatísticas e Informações Acadêmicas divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Estatísticas e Informações Acadêmicas.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2025.

Maurício Gariba Júnior Reitor



ANEXO I - COTAS DAS VAGAS REMANESCENTES

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas terão sua matrícula condicional até a finalização das etapas de análise documental e bancas referentes à vaga prioritária ocupada para qual foi aprovado, e terá sua matrícula cancelada em caso de indeferimento.
- **1.2 Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)** deverão ter sua condição confirmada por entrevista com a Comissão de Heteroidentificação designada para este fim, em cumprimento à Resolução CEPE 86/2022.
- **1.3** A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato, que se dará pela constatação visual do candidato.
- **1.4** Os documentos de comprovação apresentados por **candidatos autodeclarados indígenas** deverão passar pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Indígena, em cumprimento à Resolução CEPE 86/2022.
- **1.5** Os documentos de comprovação apresentados por **candidatos autodeclarados quilombolas** deverão passar pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Quilombola.
- 1.6 Os candidatos aprovados pela cota para pessoas com deficiência deverão encaminhar os laudos médicos.
- 1.7 A apuração e a comprovação da deficiência, conforme Portaria Normativa 9/2017, tomarão por base laudo médico atestando o tipo e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298/1999, e de acordo com o Decreto 5296/2004 e a Lei 13.146/2015, a Lei 14.126/2021 e suas alterações.
- **1.8** O(s) laudo(s) deve(m) conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do médico de forma legível e a descrição dos comprometimentos em função da deficiência acompanhada do CID-10.
- **1.9** Os **candidatos aprovados como oriundos de escola pública brasileir**a deverão comprovar esta situação por meio de histórico escolar.



ANEXO II - ENDEREÇO DOS CÂMPUS

Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá - SC. Fone: (48) 3311-5066 <u>Link</u>			
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador - SC. Fone: (49) 3561-5700 <u>Link</u>			
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas - SC. Fone: (47) 3627-4500 <u>Link</u>			
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó - SC. Fone: (49) 3313-1252 <u>Link</u>			
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma - SC. Fone: (48) 3462-5007 <u>Link</u>			
Florianópolis - Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis - SC. Fone: (48) 3211-6000 <u>Link</u>			
Florianópolis - Continente Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis - SC. Fone: (48) 3877-8419 Link				
Garopaba Rua Maria Aparecida Barbosa, n° 153. Campo D'Una. Garopaba - SC Fone: (48) 3254-7309 <u>Link</u>				
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar - SC. Fone (47) 3318-3701 <u>Link</u>			
ltajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí - SC. Fone: (47) 3390-1200 <u>Link</u>			
Jaraguá do Sul - Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul - SC. Fone: (47) 3276-8700 <u>Link</u>			
Jaraguá do Sul - Rau	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul - SC. Fone: (47) 3276-9600 <u>Link</u>			
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville - SC. Fone: (47) 3431-5600 <u>Link</u>			
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 225. Bairro São Francisco. Lages - SC. Fone: (49) 3221-4200 <u>Link</u>			
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, 395. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça - SC. Fone: (48) 3341-9700 <u>Link</u>			
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos - SC. Fone: (49) 3325-4149 <u>Link</u>			
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José - SC. Fone: (48) 3381-2841 <u>Link</u>			
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste - SC. Fone: (49) 3344-8495 / (49) 99936-0172 Link			
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste - SC. Fone: (49) 3631-0425 <u>Link</u>			
Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão - SC. Fone: (48) 3301-9102 <u>Link</u>			
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê - SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) <u>Link</u>			



ANEXO III - DECLARAÇÃO TRAJETÓRIA ESCOLAR - PROEJA

DECLARAÇÃO DA TRAJETÓRIA ESCOLAR - PROEJA

•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•••••	•••••
fundamental*).		. (descrever onde cu	irsou e até em que série fre	equentou o ensino
-		, de	de 20	
		sinatura do candidat	0	

^{*}De acordo com o Documento Orientador da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Instituto Federal de Santa Catarina, aprovado pela RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 05, DE 02 DE MARÇO DE 2022.